



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019964/2026-86

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	FRANCISCO ELISBÃO PEREIRA NETO	MATRÍCULA SIAPE	1738646		
CARGO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS				
FUNÇÃO	NÃO TEM				
LOTAÇÃO	CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS SOCIAIS APLICADAS - CCJSA				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	02/08/2013	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	[] RSC-I [] RSC-II [] RSC-III [] RSC-IV [X] RSC-V [] RSC-VI	TITULAÇÃO	[] Ensino Fundamental [] Ensino Médio [] Graduado [X] Especialista [] Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Sou Francisco Elisbão Pereira Neto, servidor do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM EDUCAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1738646, lotado no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Acre. Exerço minhas atividades na Ufac desde 02/08/2013.

Minha trajetória profissional foi construída no serviço público e na área educacional. Antes do ingresso na Ufac, atuei como Técnico em Assuntos Educacionais no Instituto Federal do Acre, na Diretoria de Ensino. Na Universidade Federal do Acre, passei por unidades ligadas à graduação, ao apoio acadêmico e à gestão: a Diretoria de Formação Acadêmica e Estágios Obrigatórios Supervisionados da Pró-Reitoria de Graduação, o Centro de Filosofia e Ciências Humanas, atividades de apoio ao Núcleo decorrente do convênio Ufac/Defensoria Pública e, desde a relotação formalizada pela Portaria Ufac nº 268/2017, o Núcleo de Atividades Complementares, Estágio Curricular Supervisionado e Extensão do CCJSA, além das atuais atividades no Centro.

A passagem por diferentes ambientes institucionais ampliou minha compreensão sobre o funcionamento da Universidade e permitiu integrar conhecimentos pedagógicos, administrativos e de articulação institucional. Ao longo da carreira, passei a atuar em instâncias colegiadas, comissões temporárias, processos seletivos, representação externa da Ufac e operação de sistema estruturante da Administração Pública, assumindo responsabilidades que exigem autonomia, impessoalidade, domínio de normas, capacidade de mediação e compromisso com os resultados institucionais.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Participei, como representante da categoria técnico-administrativa, de mandatos no Conselho Universitário, no Conselho de Administração e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Para a pontuação deste requerimento, selecionei somente três períodos não coincidentes do CONSU: 13/11/2013 a 18/12/2014, 20/12/2019 a 20/12/2020 e 21/12/2023 a 17/12/2024, comprovados pelas Declarações AOCS nº 28, nº 32 e nº 36 (Anexos 01 a 03). Essas experiências envolveram leitura e análise de processos, interpretação de normas universitárias, avaliação de efeitos acadêmicos e administrativos das decisões e defesa do interesse institucional.

Também integrei comissões organizadoras de processos seletivos simplificados para formação de cadastro de reserva de professores substitutos. Para este requerimento, apresento a Portaria Ufac nº 1.165/2021, referente ao Edital nº 20/2021-PROGRAD (Anexo 04). A atividade exigiu observância de cronogramas, publicidade dos atos, impessoalidade, regularidade documental e segurança dos resultados, contribuindo para a recomposição tempestiva do quadro docente e para a continuidade das atividades acadêmicas.

No âmbito da representação externa, fui nomeado representante titular da Universidade Federal do Acre no Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/AC, para o biênio 2023/2025, pelo Decreto estadual nº 5.960-P/2024 (Anexo 05). Essa atuação projetou a presença institucional da Ufac em espaço público intersetorial relacionado à formulação, ao acompanhamento e ao controle social de políticas voltadas à pessoa idosa.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No item II.11, apresento o curso de Inglês Instrumental - Estratégias de Leitura, com carga horária de 30 horas, promovido pela UEMA, constante das páginas 24 e 25. A capacitação contribuiu para a leitura e compreensão de textos técnicos e acadêmicos, fortalecendo minha atuação em ambiente universitário, e corresponde a 1,0 ponto.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não apresento pontuação neste requisito. O Título de Cidadão Acreano recebido é uma homenagem pública relevante à minha trajetória pessoal, mas não foi enquadrado como premiação por projeto implementado na administração pública, porque a documentação não demonstra com precisão o projeto específico, os resultados institucionais e a correspondência integral com os itens do Requisito III. Optei por não utilizá-lo para evitar enquadramento frágil.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No item IV.1, apresento a Portaria nº 3.332/2023, que me designou para atuar como solicitante de viagem do CCJSA no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP. O documento está nas páginas 26 e 27 e corresponde a 4,5 pontos. Essa designação exigiu domínio específico de sistema estruturante da Administração Pública, observância de normas de concessão de diárias e passagens, conferência de informações, controle de fluxos e responsabilidade pela regularidade dos registros.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Não apresento pontuação neste requisito, pois os documentos encaminhados não comprovam exercício de Cargo de Direção ou Função Gratificada nas modalidades previstas no Anexo V. A participação em conselhos e comissões foi enquadrada no Requisito I, evitando duplicidade.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No item VI.4, apresento, de forma condicionada à ficha funcional da PRODGE, três cursos de educação formal superiores ao requisito de ingresso e que declaro não terem sido utilizados para percepção de IQ: Especialização em Administração Pública, com 495 horas; Especialização em Neuropsicopedagogia e Educação Especial Inclusiva, com 420 horas; e MBA em Auditoria e Perícia Contábil, com 400 horas. Os documentos estão nas páginas 28 a 33 e, se confirmada a não utilização no IQ, totalizam 45,0 pontos. O mestrado em Educação não é utilizado nesse item, porque foi informado como já aproveitado para IQ.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

A participação em órgãos colegiados superiores desenvolveu minha capacidade de analisar processos complexos, interpretar normas, avaliar repercussões acadêmicas e administrativas e construir soluções de forma democrática. Aprendi a atuar em ambiente de deliberação coletiva, conciliando diferentes interesses sem perder de vista a legalidade, o interesse público e a missão institucional da Ufac.

As comissões de seleção e eleitorais aperfeiçoaram competências relacionadas ao planejamento, à organização de fluxos, à conferência documental, à publicidade dos atos, à impessoalidade e à segurança procedimental. O trabalho exigiu cooperação com docentes e técnicos, atenção a prazos e capacidade de antecipar riscos que poderiam comprometer a regularidade ou a legitimidade dos processos.

A representação da Ufac no CEDI/AC ampliou minha experiência de articulação interinstitucional e de leitura de políticas públicas. Desenvolvi competências de escuta qualificada, interlocução com o Estado e a sociedade civil e tradução das contribuições acadêmicas da Universidade para demandas concretas da população acreana, especialmente no campo da proteção dos direitos da pessoa idosa.

A operação do SCDP consolidou conhecimentos de conformidade administrativa, controle de informações, rastreabilidade e economicidade. O domínio desse sistema estruturante permite apoiar deslocamentos institucionais com maior segurança, transparência e previsibilidade, reduzindo retrabalho e riscos de inconsistência para o CCJSA e para a Ufac.

A formação continuada e as especializações aprofundaram conhecimentos em Administração Pública, planejamento, controle, auditoria, ética, responsabilidade institucional e necessidades educacionais específicas. Esses saberes qualificam a análise de processos, o apoio às atividades acadêmicas e administrativas, a comunicação com diferentes públicos e a tomada de decisão orientada por normas e pelo interesse público.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades apresentadas vinculam-se aos itens I.1, I.5 e I.9 do Requisito I, ao item IV.1 do Requisito IV e ao item VI.4 do Requisito VI. O conjunto totaliza 55,5 pontos e cinco critérios específicos, superando os mínimos de 52 pontos e cinco critérios exigidos para o RSC-PCCTAE V. Também atende à exigência de pelo menos um critério dos Requisitos IV, V ou VI, pois contempla o SCDP no Requisito IV e os cursos formais no Requisito VI.

Minha contribuição para a Ufac manifesta-se na sustentação de atividades essenciais: decisões colegiadas legítimas, processos seletivos regulares, representação qualificada dos técnico-administrativos, presença da Universidade em conselho estadual de direitos e execução responsável de viagens institucionais. Essas atividades fortalecem a legalidade, a transparência, a continuidade dos serviços, a integração entre gestão e atividade-fim e o compromisso social da Universidade.

A trajetória não se limita ao desempenho ordinário das atribuições do cargo. Ela demonstra ampliação progressiva de responsabilidades, atuação em instâncias decisórias, representação institucional externa e domínio de sistema estruturante, associadas à produção e à incorporação de conhecimentos técnicos aplicáveis ao serviço público educacional. Por essas razões, entendo que os saberes e competências desenvolvidos ao longo da carreira são compatíveis com o nível de maturidade profissional exigido para o RSC-PCCTAE V.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como que os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial.

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - Ufac, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC.

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Rio Branco - AC, 24 de julho de 2026

Rio Branco, 24 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

FRANCISCO ELISBÃO PEREIRA NETO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisbao Pereira Neto, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 27/07/2026, às 09:09, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2160304** e o código CRC **AC25F033**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019964/2026-86

SEI nº 2160304